a/ Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/ Guanazil de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 594 de 25 de Agosto de 1961

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Joanhmaçu, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Joanhmaçu, autorizada a despender até a importância de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para pagamento ao Sr. Geraldo Pereira, como indenização de uma vaca de sua propriedade, fulminada por descarga elétrica da instalação de agua instalada nos terrenos do referido senhor.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artº 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 15.000,00.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra já esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Joanhmaçu, 25 de agosto de 1.961

Guanazil S. Bastos



a/ Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/ Guanazil de Salles Bastos - Secretário

nº 595 de 25 de Agosto de 1961

Autoriza pagamento e abre crédito especial.